

## ACÓRDÃO Nº 6032/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.599/2009-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Força Sindical (65.524.944/0001-03).
4. Órgão: Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (SETEPS/PA).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: Thiago Groszewicz Brito, OAB/DF 31.762.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes que tratam de embargos de declaração opostos em face do Acórdão 3.445/2015-TCU-2ª Câmara, que rejeitou embargos declaratórios opostos em face do Acórdão 5.535/2014-TCU-2ª Câmara, que julgou irregular a presente tomada de contas especial, instaurada em virtude da não comprovação da completa execução do objeto do Contrato 40/99-SETEPS/PA, celebrado entre a Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (SETEPS/PA) e a Força Sindical;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração com base nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, por inexistir contradição na deliberação embargada;

9.2. alertar à embargante que a interposição de novos embargos com nítido caráter protelatório implicará o recebimento de futuras impugnações a esse título como simples petição, conforme art. 287, §6º, do RITCU, sem efeito suspensivo;

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à embargante.

## 10. Ata nº 29/2015 – 2ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 25/8/2015 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6032-29/15-2.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral